



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 (Proj. Dec. Legislativo nº 21/22, da Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins)

INSTITUI O DIPLOMA "DOADORA DE LEITE HUMANO" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica instituído o Diploma “**Doadora de Leite Humano**”, a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal de Assis, destinado a homenagear três mulheres.

§ 1º. As homenageadas serão indicadas pelo Banco de Leite Humano do Hospital Regional de Assis, devendo os nomes serem encaminhados ao Poder Legislativo no mês de março de cada ano.

§ 2º. A lista com as indicadas será encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Assis.

§ 3º. O Diploma “Doadora de Leite Humano” será conferido, anualmente, em maio, mês em que se comemora mundialmente a “Doação de Leite Humano”.

Art. 2º. Caberá aos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Assis apresentar o Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão da honraria.

Art. 3º. O Diploma “Doadora de Leite Humano” será entregue preferencialmente em Sessão Solene convocada para esse fim, em data marcada, após a entrega da lista prevista no parágrafo 2º do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

